



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0648/2021

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa **JOSÉ ANACLETO MOREIRA REQUALIFICADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.033.625/0001-55**, referente ao pagamento da prestação de serviço de reteste do cilindro de GNV de 01 (hum) veículo da Câmara, no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Publique-se
Em, 24 de maio de 2021.


MARCOS FRESE MILLER
Presidente

MC
Publicado no Jornal
Of. Mun. Cas. Abreu
Edição n.º - de 27/05/2021
Em 27/05/2021

Após:

- 1 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema Betha Compras e emissão da ordem de fornecimento no sistema;
- 2 – A Contabilidade para Empenho;
- 3 – A Procuradoria para publicação;
- 4 – Ao Controle Interno para incluir no site;
- 5 – A Gerência de Transporte para solicitar o serviço e requerer a nota fiscal e atestar o serviço prestado;
- 6 – Ao Controle Interno para conferência;
- 7 - A Diretoria de Suprimentos para liquidação no sistema de Compras;
- 8 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;
- 9 – A Tesouraria: paga-se;
- 10 – A Diretoria de Arquivo para conferência final;
- 11 – Arquite-se.

Em, 24 de maio de 2021.


MARCOS FRESE MILLER
Presidente